



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 914 - 26 de Fevereiro de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LEI Nº 2.464 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido o Reajuste Salarial conforme estipulado pelo Governo Federal, a todos os Servidores Municipais que perceberem o Salário Mínimo Nacional.

Art.2º- Os Servidores a que se refere o artigo anterior passarão a ter seus vencimentos no valor de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais), a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.465 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI Nº. 2.463, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Descrição da Fonte de Recursos: 00.01.0018, no Anexo "Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos (Consolidado)", conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021 Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos (Consolidado)	Página: 15/32 Data: 29/08/2020
Fonte de Recurso:	00.01.0018 - CONVÊNIO ESTADUAL	
<b>Receitas</b>		
Conta	Descrição	Valor
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	617.966,75
		<b>Total: 617.966,75</b>
<b>Despesas</b>		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	617.966,75
		<b>Total: 617.966,75</b>

Leia-se:	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021 Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos (Consolidado)	Página: 15/32 Data: 29/08/2020
Fonte de Recurso:	00.01.0018 - FEP - Fundo Especial do Petróleo	
<b>Receitas</b>		
Conta	Descrição	Valor
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	617.966,75
		<b>Total: 617.966,75</b>
<b>Despesas</b>		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	617.966,75
		<b>Total: 617.966,75</b>

Art. 2º - Fica alterada a Descrição da Fonte de Recursos: 00.01.0018, no Anexo "Relação de Despesa e Receita por Fonte (Consolidado)", conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021 RELAÇÃO DE DESPESA E RECEITA POR FONTE (Consolidado)	Página: 1/1 Data: 29/08/2020	
Fonte de recurso	Receita	Despesa	Diferença
01 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00.01.0018 - CONVÊNIO ESTADUAL	617.966,75	617.966,75	0,00

Leia-se:	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021 RELAÇÃO DE DESPESA E RECEITA POR FONTE (Consolidado)	Página: 1/1 Data: 29/08/2020	
Fonte de recurso	Receita	Despesa	Diferença
01 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00.01.0018 - FEP - Fundo Especial do Petróleo	617.966,75	617.966,75	0,00

Art. 3º - Ficam consolidados os Anexos previstos na Lei Municipal nº. 2.463, de 16 de dezembro de 2020, com as alterações previstas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CACHOEIRAS DE MACACU, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.119, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

cria elemento de despesa e fonte de recursos e abre crédito adicional suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA 2021 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da Unidade "30.32 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO", o Elemento de Despesa "91 - Sentenças Judiciais" e a Fonte de Recurso "00 - Recurso Ordinário", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO	30.32
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA	30.32.26.122.0001.2.031
SENTENÇAS JUDICIAIS	33.90.91
FONTE DE RECURSO	00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

30-AUTARQUIA	
30.32-SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO	
26.122.0001.2.031.3.3.90.91.00.00.00.00.0000	R\$ 11.000,00

Total da Suplementação: R\$ 11.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30-AUTARQUIA	
30.32-SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO	
0031-26.782.0007.2.130.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 11.000,00

Total da Anulação: R\$ 11.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revoga a as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.120, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2021 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.05-Secretaria Municipal de Fazenda	
34- 28.843.0000.0.001.4.6.90.71.00.00.00.00.0004	R\$ 32.000,00
50 - FUNDO	
50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
34- 08.122.0019.2.088.3.3.90.36.00.00.00.00.0019	R\$ 40.000,00
35- 08.122.0019.2.088.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	R\$ 26.000,00

Total da Suplementação: R\$ 98.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.05-Secretaria Municipal de Fazenda	
53-04.122.0001.2.026.3.3.90.40.00.00.00.00.0004	R\$ 32.000,00
50.01- FUNDOS	
50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
026-08.122.0019.2.088.3.1.90.11.00.00.00.00.0019	R\$ 30.000,00
028-08.122.0019.2.088.3.3.90.14.00.00.00.00.0000	R\$ 23.000,00
030-08.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00.00.00.0019	R\$ 10.000,00
039-08.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 3.000,00

Total da Anulação: R\$ 98.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revoga a as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



## DECRETO Nº 4.121 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO AO ARTIGO 5º COM ACRÉSCIMO DO PARÁGRAFO TERCEIRO, QUARTO E QUINTO AO DECRETO Nº 2.542 DE 01 DE JULHO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- O presente Decreto visa alteração do Artigo 5º com acréscimo do Parágrafo Terceiro, passando a vigor com a seguinte redação:

ART.5º - .....

§3º- O prazo de 10 (dez) anos estabelecido no "Caput" do Artigo 5º poderá ser prorrogado excepcionalmente por até 05 (cinco) anos, somente para os veículos que já possuem a concessão.

§4º- A prorrogação estabelecida no § 3º estará sujeita a vistorias anuais em que os veículos comprovem o perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança em relação aos seguintes itens: Farol Alto; Farol Baixo; Lanterna dianteira; Lanterna traseira; Setas lado esquerdo; Setas lado direito; Alerta; Limpador de para-brisa; Luz de ré; Luiz de freio; Cinto de segurança; Extintor de incêndio; Triângulo; Buzina; Macaco; Chave de roda; Pneu; Estado de conservação do veículo (lataria, folga do volante, estofados, pintura e vidros); Documentação do veículo; Multas; Tacógrafo em veículos com 12 (doze) lugares ou mais, incluindo o motorista e Seguro de acidente pessoal de passageiro.

§5º- A autorização excepcional anual a que se refere o parágrafo terceiro, terá validade de 01 (um) ano e será concedida pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, a quem caberá a vistoria de fiscalização.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## ERRATA

Na edição nº 903 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 22 de janeiro de 2021 na publicação da portaria Nº 001 /2021 de 19 de Janeiro de 2021.

ONDE SE-LÊ :

1 - GERENTE DE TESOUREARIA

LEIA-SE :

1 - GERENTE DE TESOUREARIA SEM ÔNUS

Cachoeiras de Macacu , 25 de Fevereiro de 2021.

SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA  
Presidente - IAPCM

IAPCM

## PORTARIA 002 / 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU – IAPCM , no uso de suas atribuições legais , em conformidade com a Lei complementar 1.667/2006 .

RESOLVE :

1- NOMEAR : A senhora abaixo relacionadas , para o cargo em comissão do INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU – IAPCM , a partir de 28 / 01/ 2021 .

NOME / CARGO

LETHÍCIA SILVA COSTA NUNES DE OLIVEIRA – Gerente Previdenciário Sem Ônus

THAMIRIS CARDOSO GOMES DE OLIVEIRA – Gerente de Recursos Humanos Sem Ônus

Cachoeiras de Macacu , 25 de Fevereiro de 2021.

SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA  
Presidente

## PORTARIA 003 / 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU – IAPCM , no uso de suas atribuições legais , em conformidade com a Lei complementar 1.667/2006 .

RESOLVE :

1- NOMEAR : A senhora abaixo relacionadas , para o cargo em comissão do INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU – IAPCM , a partir de 28 / 01/ 2021 .

NOME / CARGO

MONALISA COSTA E SILVA – Controlador Interno Sêm Ônus

Cachoeiras de Macacu , 25 de Fevereiro de 2021.

SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA  
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Ata de Reunião da Comissão Especial de Avaliação

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 13:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, com sede na Rua Oswaldo Aranha, n.º 06, Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ, dando continuidade aos trabalhos relacionados com o Chamamento Público n.º 02/2021, a Comissão Especial de Avaliação, nomeada por intermédio da Portaria n.º 004 de 10 de fevereiro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Durante a reunião foi tratada a análise da documentação das entidades Instituto Brasil Futuro, CNPJ n.º 01.102.642/0001-64 e Projeto Social Crescente Comunidade (Prima Qualidade Saúde), CNPJ n.º 40.289.134/0001-99, conforme abaixo.

A entidade Instituto Brasil Futuro apresentou o seguinte quadro de pontuação:

Crítérios	Itens de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida	Localização (fis)	Observação
C1. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL	(a) Organograma: apresentar em 3 níveis de atividades, explicitando competências e atribuições com relação de multidisciplinaridade, e de acordo com as normas vigentes do CFM e MS.	4	4	Atendido, fis 23, 188 à 209	-
	(b) Protocolos assistenciais: descrever com base nas diretrizes das sociedades de especialidades médicas e de enfermagem, bem como novas propostas aplicáveis ao modelo. Organização de atividades assistenciais: detalhar a organização funcional e operacional.	5	0	Não atendido	Não apresentou os Protocolos Assistenciais, descrevendo com base nas diretrizes das sociedades de especialidades médicas e de enfermagem, bem como novas propostas aplicáveis ao modelo.
	(c) Protocolos e organização do Serviço de Farmácia, incluindo implantação:	5	4,5	Atendido parcialmente, 141 à 157	Não apresentou a grade mínima de medicamentos e correlatos.

Digitalizado com CamScanner

detalhar a forma de organização do Serviço, conforme as diretrizes do Conselho Federal de Farmácia.					
(d) Atividades de Apoio: detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento da unidade.	4	2	Atendido parcialmente, fis 159 e 167	Não apresentou com detalhes a organização de todas as atividades.	
(e) Atividades Administrativas e Financeiras: detalhar a estrutura, as rotinas e processos de controle, especificando normas e as áreas de abrangência.	4	4	Atendido, fis 121 à 141	-	
(f) Política de Gestão de Pessoas: detalhar mecanismos de recrutamento, seleção e ambientação de colaboradores, bem como as formas de avaliação de desempenho, controle de assiduidade e pontualidade. Descrever a implantação de Programa de Segurança no Trabalho e Qualidade de Vida em linha com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	4	4	Atendido, fis 186 à 275	-	
(g) Dimensionamento de recursos humanos: deverá contemplar a necessidade de pessoal de acordo com as respectivas categorias profissionais.	4	4	Atendido, fis 579 e 580	-	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>30</b>	<b>22,5</b>			

Digitalizado com CamScanner

(a) Funcionamento das Comissões Técnicas: especificar o perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões.	2	2	Atendido, fis 385 à 477	-	
(b) Utilização do Boletim de Atendimento Médico Eletrônico e formas de armazenamento bem como a segurança da informação.	3	1	Atendido parcialmente, 152 à 155	Não foram apresentadas as formas de armazenamento bem como a segurança da informação.	
(c) Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade: detalhar o plano proposto, bem como os processos, a sistemática e a capacitação da equipe dedicada.	4	2	Atendido parcialmente, fis 524	Não apresentou o detalhamento do plano proposto, os processos, a sistemática e a capacitação da equipe dedicada.	
(d) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento: descrever o plano proposto, cronograma de implantação e alcance das medidas.	4	4	Atendido, fis 524 à 529	-	
(e) Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação: detalhar a implantação, processos e alcance.	4	4	Atendido, fis 514 à 522	-	
(f) Educação Permanente: detalhar o plano proposto, procedimentos e critérios para seleção de temas, periodicidade e resultados esperados.	3	3	Atendido, fis 282 à 289	-	
(g) Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos: descrever o plano proposto, bem como	3	1,5	Atendido parcialmente, fis 530 à 533	Não apresentou as etapas de sua implantação e os ganhos previstos.	

Digitalizado com CamScanner

	as etapas de sua implantação e os ganhos previstos.				
	(h) Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação: descrever como irá produzir e analisar as informações geradas na unidade; detalhar a organização e definição dos processos de trabalho.	4	1	Atendido parcialmente, ffs 537 e 538	Não apresentou a descrição como irá produzir e analisar as informações geradas na unidade; detalhar a organização e definição dos processos de trabalho.
	(i) Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social: apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto.	3	3	Atendido, ffs 505 e 509	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>30</b>	<b>21,5</b>		
<b>C3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	(a) Experiência em Gestão de Unidade de Saúde pública.	10	0	Não atendido	Não apresentou atestado de experiência em Gestão de Unidade de Saúde Pública.
	(b) Experiência em Gestão de Serviços de Saúde voltados à urgência e emergência.	10	10	Atendido, ffs 583 e 584	
	(c) Experiência em Gestão de Serviços de Saúde hospitalares.	10	10	Atendido, ffs 583 e 584	
	(d) Titulação de pós graduação lato sensu (Especialização em Gestão Pública, Hospitalar e/ou suas derivações ou equivalente) do corpo técnico da instituição.	10	10	Atendido, ffs 587 e 947	
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>40</b>	<b>30</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL NA TABELA DE AVALIAÇÃO</b>		<b>100</b>	<b>74</b>		

*[Handwritten signatures]*

Digitalizado com CamScanner

	de controle, especificando normas e as áreas de abrangência.				
	(f) Política de Gestão de Pessoas: detalhar mecanismos de recrutamento, seleção e ambientação de colaboradores, bem como as formas de avaliação de desempenho, controle de assiduidade e pontualidade. Descrever a implantação de Programa de Segurança no Trabalho e Qualidade de Vida em linha com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	4	4	Atendido, ffs 556 e 573	
	(g) Dimensionamento de recursos humanos: deverá contemplar a necessidade de pessoal de acordo com as respectivas categorias profissionais.	4	4	Atendido, ffs 574	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>30</b>	<b>30</b>		
<b>C2. PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE</b>	(a) Funcionamento das Comissões Técnicas: especificar o perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões.	2	2	Atendido, 575 à 604	
	(b) Utilização do Boletim de Atendimento Médico Eletrônico e formas de armazenamento bem como a segurança da informação.	3	3	Atendido, 605 à 609	
	(c) Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade: detalhar o plano proposto, bem como	4	4	Atendido, ffs 609 à 610	
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>9</b>	<b>9</b>		

*[Handwritten signatures]*

Digitalizado com CamScanner

	(l) Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social: apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto.	3	3	Atendido, 636 à 657	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>30</b>	<b>28,5</b>		
<b>C3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	(a) Experiência em Gestão de Unidade de Saúde pública.	10	10	Atendido, ffs 679 à 717	
	(b) Experiência em Gestão de Serviços de Saúde voltados à urgência e emergência.	10	10	Atendido, ffs 679 à 717	
	(c) Experiência em Gestão de Serviços de Saúde hospitalares.	10	10	Atendido, ffs 679 à 717	
	(d) Titulação de pós graduação lato sensu (Especialização em Gestão Pública, Hospitalar e/ou suas derivações ou equivalente) do corpo técnico da instituição.	10	10	Atendido, 718 à 770	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>40</b>	<b>40</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL NA TABELA DE AVALIAÇÃO</b>		<b>100</b>	<b>98,5</b>		

No julgamento da pontuação da proposta para a definição da Nota Técnica (NT) foi considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação, conforme fórmula a seguir:

$$NT = C1 + C2 + C3$$

O Julgamento da Proposta de Trabalho foi definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consiste no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT \times 10}{MNT}$$

*[Handwritten signatures]*

Digitalizado com CamScanner

A entidade Projeto Social Cresce Comunidade (Prima Qualidade Saúde) apresentou o seguinte quadro de pontuação:

Critérios	Itens de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida	Localização (ffs)	Observação
<b>C1. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL</b>	(a) Organograma: apresentar em 3 níveis de atividades, explicitando competências e atribuições com relação à multidisciplinaridade, e de acordo com as normas vigentes do CFM e MS.	4	4	Atendido, ffs 39 e 47	
	(b) Protocolos assistenciais: descrever com base nas diretrizes das sociedades de especialidades médicas e de enfermagem, bem como novas propostas aplicáveis ao modelo. Organização de atividades assistenciais: detalhar a organização funcional e operacional.	5	5	Atendido, ffs 48 e 334	
	(c) Protocolos e organização do Serviço de Farmácia, incluindo Implantação: detalhar a forma de organização do Serviço, conforme as diretrizes do Conselho Federal de Farmácia.	5	5	Atendido, 395 e 461	
	(d) Atividades de Apoio: detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento da unidade.	4	4	Atendido, 462 e 535	
	(e) Atividades Administrativas e Financeiras: detalhar a estrutura, as rotinas e processos	4	4	Atendido, ffs 535 e 555	

*[Handwritten signatures]*

Digitalizado com CamScanner

	os processos, a sistemática e a capacidade da equipe dedicada.				
	(d) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento: descrever o plano proposto, cronograma de implantação e alcance das medidas.	4	4	Atendido, ffs 610 e 613	
	(e) Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação: detalhar a implantação, processos e alcance.	4	4	Atendido, 613 e 623	
	(f) Educação Permanente: detalhar o plano proposto, procedimentos e critérios para seleção de temas, periodicidade e resultados esperados.	3	3	Atendido, 623 e 624	
	(g) Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos: descrever o plano proposto, bem como as etapas de sua implantação e os ganhos previstos.	3	1,5	Atendido parcialmente, ffs 625 e 628	Não apresentou as etapas de sua implantação e os ganhos previstos.
	(h) Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da informação: descrever como irá produzir e analisar as informações geradas na unidade; detalhar a organização e definição dos processos de trabalho.	4	4	Atendido, 628 e 636	

*[Handwritten signatures]*

Digitalizado com CamScanner

No julgamento das Propostas para a definição da Nota de Preço (NP) foram avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, em relação à Proposta de Menor Preço (MP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP \times 10}{PP}$$

A classificação das propostas foi definida pela média ponderada das propostas de trabalho e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA DE TRABALHO: PESO = 90  
PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 10

$$A = \frac{((ITP \times 90) + (NP \times 10))}{100}$$

Onde:

A= Avaliação  
ITP = Índice Técnico da Proposta  
NP = Nota de Preço.

MNT	98,5
MP	R\$ 2.649.990,41

CRITÉRIO	PRIMA QUALITÀ	INSTITUTO IBF
NT=C1+C2+C3	98,5	74
ITP=NT X 10 / MNT	10,00	7,51
PP	R\$ 2.649.990,41	R\$ 2.657.545,23
NP=MP*10 / PP	10,00	9,97
A=((ITP*90)+(NP*10)) / 100	10,00	7,76

*[Handwritten signatures]*

Digitalizado com CamScanner

Foi declarada vencedora do procedimento de Seleção a Organização Social PRIMA QUALITÁ SAÚDE classificada, cuja avaliação total das propostas, técnica e de preço, obteve a melhor pontuação, assim considerada aquela que atingiu a maior média ponderada das valorizações das propostas de técnica e de preço, de acordo com a fórmula acima descrita.

Uma vez avaliados os Programas de Trabalho (Envelope 1) das duas únicas entidades que acudiram certame, a reunião foi encerrada às 18:30 horas.

*Wellington Majo Barroso*  
Wellington Majo Barroso  
Presidente

*Giuliane Teixeira da Silva e Sousa*  
Giuliane Teixeira da Silva e Sousa  
Membro

*Higor Canhamaque Neves*  
Higor Canhamaque Neves  
Membro

*CPJ*  
CAB/RS 141.641

*CPJ*  
CAB/RS 141.641

Digitalizado com CamScanner

## LEGISLATIVO

### PORTARIA N°020/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Exonerar, a servidora NATHALIA MENDONCA BUSQUET, matrícula 648, da função "Presidente da Comissão de Licitação", simbologia FGI, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 12 de Fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência, 18 de Fevereiro de 2021.

VEREADOR AILTON TELLES MACHADO  
Presidente

### PORTARIA N°021/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Nomear, Sem Ônus, o servidor ANGELO DOS SANTOS MORAES, matrícula 719, para função "Presidente da Comissão de Licitação", simbologia FGI, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

2-Esta portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 13 de Fevereiro de 2021

3-Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de Fevereiro de 2021.

VEREADOR AILTON TELLES MACHADO  
Presidente

### PORTARIA N°022/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30 dias de férias, aos servidores descritos abaixo:

Helen Daumas Dias Mat.642- Período aquisitivo de 20/06/2019 a 19/06/2020

Renato Carlos C. Bordoni -Mat. 646-Período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020

Samira Carvalho Silva Vieira - Mat. 731 - Período aquisitivo de 17/09/2019 a 16/09/2020

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Março de 2021.

Gabinete da Presidência, 25 de Fevereiro de 2021.

VEREADOR AILTON TELLES MACHADO  
Presidente

**NOVO CORONAVÍRUS COVID 19**

**Se você tem:**

- Sintomas de gripe ou resfriado com bom estado geral
- Piora do estado geral, cansaço ou dificuldade para respirar

**Fique em casa por 14 dias para evitar a contaminação de outras pessoas**  
Faça repouso e siga as medidas de higiene para reduzir o risco aos seus familiares

**PROCURE UMA EMERGÊNCIA**  
O médico decidirá se você necessita de internação ou exame para o coronavírus

**ATENÇÃO:**  
Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissionais de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.

SUS + GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

# Eu estou no combate à dengue

**Faça sua parte também:**

- Mantenha a caixa-d'água fechada.
- Mantenha a lixeira fechada.
- Não deixe água acumulada sobre a laje.
- Mantenha as calhas limpas.

SUS + Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 208 - 26 de Fevereiro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº914

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

**OBS: NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO**

**QUANDO VOCÊ  
BEBE E DIRIGE, ACABA  
CHEGANDO AO  
FIM PRIMEIRO.**

**Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.**  
Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

**Ministério da Saúde**  **UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL**

14 DE JUNHO | DIA MUNDIAL DO DOADOR DE SANGUE

UMA ÚNICA  
DOAÇÃO PODE  
**SALVAR**  
TRÊS VIDAS  
UM SIMPLES  
GESTO PODE  
GERAR UM  
**MILHÃO**  
DE SORRISOS

# ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL ? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



# NOVO CORONAVÍRUS COVID 19

## Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado  
com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou  
dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar  
a contaminação de outras pessoas

Faça repouso e siga as medidas  
de higiene para reduzir o risco  
aos seus familiares

**PROCURE UMA EMERGÊNCIA**

O médico decidirá se você  
necessita de internação ou  
exame para o coronavírus

### ATENÇÃO:

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



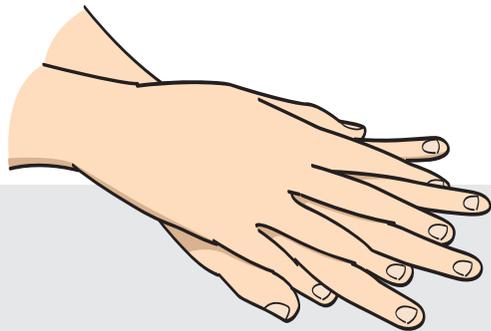
Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

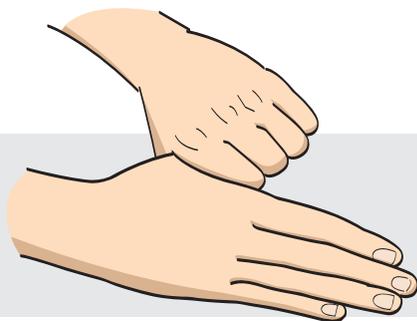
# HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



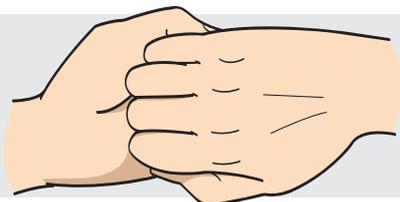
1

Dorso e laterais das mãos  
e entre os dedos



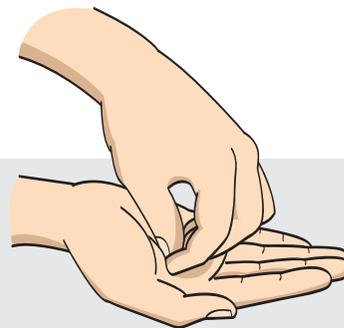
2

Polegares



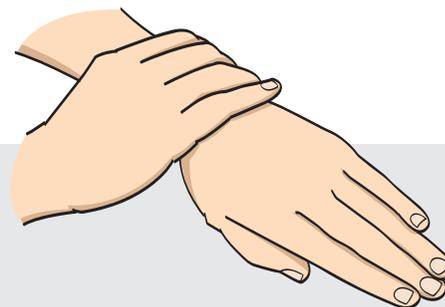
3

Unhas



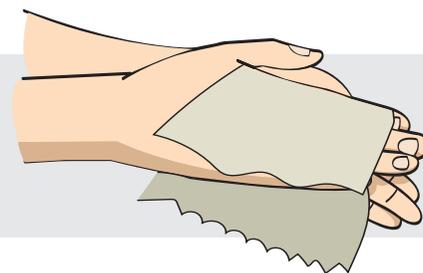
4

Unhas



5

Punhos



6

Enxugue as mãos com  
papel toalha e use-o para  
fechar a torneira

**CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES**

**Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos**